



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 021/95

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Vereador e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Vereador ficam recompostos e atualizados segundo os índices Oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$231,66 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento às reuniões e participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, corresponderá a  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos subsídios pelos cargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 1995.

*Maria de Lourdes Duque*  
MARIA DE LOURDES DUQUE  
Presidenta

*Geraldo Daniel de Souza*  
GERALDO DANIEL DE SOUZA  
Vice-Presidente

*Erondina Rodrigues da Silva*  
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA  
1ª Secretária

*Marcos Antonio Leite*  
MARCOS ANTONIO LEITE